



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 521/2022-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

CONSIDERANDO, o requerimento de nº. 0174/2022-SESAU (NND 2022.10917);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). KEYLLA MIKAELLY DOS SANTOS, matrícula nº. 93371, portador(a) do CPF: nº. 088.321.924-70, titular do cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.  
Fone (087) 3762-7000